



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

15 / JUNHO / 2023

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 378/2023

Abertura de créditos adicionais especial para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sobrado.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.15 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.15.18.122.09.2.171 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

FR 500 - Recursos não vinculados de Impostos

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

TOTAL

58.400,00

02.16 - SECRETARIA DE ESPORTES

02.16.27.122.04.2.172 – Manutenção da Sec de Desportos

FR 500 - Recursos não vinculados de Impostos

15/06/2023

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 2

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL	54.400,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FR 500 - Recursos não vinculados de Impostos

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL	63.400,00

02.10 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13.122.0004.2.040 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo

FR 500 - Recursos não vinculados de Impostos

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
3.1.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil	3.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL	49.400,00

TOTAL GERAL **112.800,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado/PB, 15 de junho de 2023

OLINALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)